



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PLO 0006/2017

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município visa conferir quórum de aprovação aos projetos, contratos de qualquer natureza, convênios, ajustes e parcerias cujo valor do contrato seja igual ou superior a 2% (dois por cento) do Orçamento Municipal.

Assim, os atos administrativos no âmbito do município de São Paulo que envolvam custos altos passarão pela aprovação dos membros da Casa, como forma de referendar interferências e custos altos aos cofres públicos.

Ademais, a presente alteração tem o objetivo de trazer transparência e um acompanhamento da cidade em contratos de obras, serviços, inclusive, publicidade, compras, alienações, locações entre outros que por seu valor representam impactos para a cidade.

Diante da relevância social de que se reveste a propositura, conto com o apoio dos meus nobres Pares para sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.